CARTA-CONTRATO Nº 016/2024

Processo Administrativo Nº009/2024

Dispensa de Licitação Nº 007/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ sob o n. 06.554.158/0001-90, com sede administrativa na Rua Castro Alves – 362 – Centro – CEP: 64.815-000 Flores do Piauí – PI,nesse ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Evandro Ferreira da Costa de Flores do Piauí.

CONTRATADO:

VIPCON PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 49.793.449/0001-43 com endereço profissional na Rua Paulo Vieira de Sá -S/N – Centro, Pajeú do Piauí, CEP: 64.898-000, nesse ato representado pelo seu representante legal o senhor: Antonio Rosa de Sousa Neto, Brasileiro , Solteiro, Empresario, nascido(a) em 23/07/1997, n° do CPF 073.199.463-94, residente e domiciliado na cidade de Brejo do Piauí - PI, na Rua Projetada 01, nº 11, centro - CEP: 64895-000.

1. OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, NA IGREJA DO POVOADO CAMPESTRE, ZONA RURAL, FLORES DO PIAUÍ

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), relativo ao custo da Construção da Obra da praça do povoado campestre conforme a planilha.

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outrosnecessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: Recursos Orçamento Geral Público Municipal 2024

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 90 dias úteis após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Serviços.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de dispensa de licitação nº 007/2024.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de Dezembro de 2024 ou após a entrega total da praça contados da assinatura da Carta-Contrato,compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Flores do Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos elencados nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista na Lei 14.133/2021, respeitado o principio do contraditório e ampla defesa.

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o engenheiro Erivaldo Paraguai dos Reis Silva portador do Cpf 025.795.823-12 e Portador do RG 2290415, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

14. FORO

Fica eleito o foro de Itaueira-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Flores do Piauí , 07 de Março de 2024.

SIGNATÁRIOS

VIPCON PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA:49793449000143
Assinado de forma digital por VIPCON PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA:49793449000143
Dados: 2024.03.07 14:47:56 -03'00'

PELO CONTRATANTE

EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Dados: 2024.03.07 14:37:06 -03'00'

Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI
Evandro Ferreira da Costa

PELA CONTRATADA

VIPCON PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 49.793.449/0001-43

TESTEMUNHAS:

1ª)_____RG ou CPF _____

2ª)_____RG ou CPF _____

Anexo I

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**2.823,78**	**2,88 %**
1.1	00000001	Próprio	Administração Local da obra	MES	3,00	941,26	2.823,78	2,88 %
2			**SERVIÇOS INICIAIS**				**2.958,52**	**3,01 %**
2.1	C01-CX	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 3,60X1,80M - AQUISIÇÃO EASSENTAMENTO - COMPOSIÇÃO 01	UN	1,00	2.958,52	2.958,52	3,01 %
3			**REGULARIZAÇÃO DO TERRENO**				**85,80**	**0,09 %**
3.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	660,00	0,13	85,80	0,09 %
4			**MOVIMENTO DE TERRA**				**1.068,11**	**1,09 %**
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A1,30 M. (MEIO FIO)	m³	8,36	92,96	777,15	0,79 %
4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A1,30 M. (BASE DOS POSTES E ELETRODUTOS SUBTERRANEOS)	m³	3,13	92,96	290,96	0,30 %
5			**MEIO FIO**				**9.811,91**	**10,00 %**
5.1	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	M	209,12	46,92	9.811,91	10,00 %
6			**PAVIMENTAÇÃO**				**45.132,74**	**45,99 %**
6.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCORETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM.	m²	439,05	78,88	34.632,26	35,29 %

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COMCONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	60,00	148,42	8.905,20	9,08 %
6.3	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X	M	34,00	46,92	1.595,28	1,63 %
7			**PINTURAS**				**1.531,20**	**1,56 %**
7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS,INCLUSO FUNDO PREPARADOR. (BORDA DA PRAÇA E PASSARELA VERMELHA, CONFORME PROJETO)	m²	59,28	25,83	1.531,20	1,56 %
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**29.431,71**	**29,99 %**
8.1	100 621 ADAPTADA.	Próprio	POSTE DE AÇO GALVANIZADO,, H=6M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS EM LED -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	5.386,59	26.932,95	27,45 %
8.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (INTERLIGAÇÃO	M	91,24	8,14	742,69	0,76 %
8.3	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUMEREAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. (CHUMBADOR DOS POSTES)	m³	0,48	870,82	417,99	0,43 %
8.5	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"),PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	67,24	19,90	1.338,08	1,36 %
9			**SERVIÇOS DIVERSOS**				**5.056,23**	**5,39 %**
9.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	135,16	20,25	2.736,99	2,79 %
9.2	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. (LIMPEZA GERAL DAPRAÇA)	m²	660,00	3,51	2.319,24	2,60 %